



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 768/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 458
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0768/2021	
Referência	: VII – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2.2 Incumbidos de atender a solicitação do Plenário PROCESSO Nº: P2021/198862-0 INTERESSADO: Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN ASSUNTO: Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Modalidade EaD	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Modalidade EaD do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo com o seguinte teor: "Diante o exposto, e após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do curso, sou pelo DEFERIMENTO do cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Modalidade EaD, do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental, código 112-11-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, GRUPO 1 – Engenharia /MODALIDADE 1- Civil/ NÍVEL 2- Tecnólogo, e as atribuições pertencentes ao Art. 3º da Resolução 313/1986, com adendo do parágrafo único que explicita que: "- Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada", **DECIDIU** por aprovar o relato e voto fundamentado do Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, que trata Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Modalidade EaD do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ELOI PANACHUKI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARAANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, PAULO EDUARDO TEODORO, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Abstenções: NELISON FERREIRA CORREA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 768/2021

Assinado Eletronicamente

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**